

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 162, DE 28 DE JULHO DE 2014

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso XII e XV, artigo 251, §2°, inciso III e artigo 252, § 1°, todos da Lei Complementar n° 75/93, e de acordo com a deliberação na 218ª Sessão Ordinária, de 28 de julho de 2014, por ocasião do julgamento do Inquérito Administrativo Disciplinar n° 08190.033729/13-63, **decide:**

- 1. Acolher a Súmula de Acusação apresentada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios:
 - 2. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
- 3. Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar prosseguimento ao processo, constituída pelos Promotores de Justiça Ana Cláudia Magalhães Alves de Melo Presidente, Carlos Alberto de Carvalho Barbosa e Amanda Tuma.

Original Assinado **EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**

Presidente do Conselho Superior